

Ata

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
do Corvo realizada no dia 20 de abril  
de 2023

Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, estando ausentes a Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão sendo substituída, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Regimento da Câmara pelo Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão e o Senhor Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras, sendo substituído, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Regimento da Câmara pela Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão.

I

Às dez horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Sr. Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e abstenção do Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão e Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão.

II

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS**

Pelo Sr. Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras e pela Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão foram apresentadas justificações para as suas faltas à presente reunião. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade dos presentes considerar justificadas as respetivas faltas.

III

**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO - € 250 000,00 – MERCADO  
MUNICIPAL – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO –  
ADENDA**

----- Tendo em conta as deliberações da Câmara Municipal dos passados dias 18 de agosto, 6 de outubro, 10 de novembro do ano 2022 e a deliberação da Assembleia Municipal de 30 de setembro e 13 de dezembro de 2022, e ainda a deliberação do passado dia 2 de março da câmara municipal dando-se todas por reproduzidas, para todos os devidos e legais efeitos, visando a Contratação de Empréstimo no montante de € 250 000,00 para financiamento do projeto de Reestruturação de Edifício para a Instalação do Mercado Municipal do Corvo; -----

Considerando ainda o ofício 588/2023 de 27 de março e o correspondente despacho do Tribunal Contas, dando-se, igualmente por reproduzidas, para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato inicial de financiamento de 2 de novembro de 2022 e correspondente Plano Financeiro, apresentado pela Caixa Geral de Depósitos em anexo, dando-se igualmente por reproduzida, para todos os devidos e legais efeitos. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

#### IV

#### RESULTADOS LÍQUIDOS DA LACTICORVO - ANOS 2021 E 2022

----- Tendo presente o Acórdão do Tribunal de Contas nº 13/2017, 3<sup>a</sup> secção, produzido no âmbito do processo autónomo de multa nº 1/2017-M de que, no ano de 2017, foram alvo autarcas deste município relativamente a decidir se (i) o município do Corvo detinha ou não detinha o controlo efetivo da Cooperativa de Lacticínios “Lacticorvo”; e se (ii), consequentemente, haveria ou não o Município do Corvo de consolidar anualmente contas com a referida Cooperativa, tendo o Tribunal de Contas, sem equívocos, considerado, respetivamente, que: -----

“(...) -----

----- Assim, não restam dúvidas de que o Município detém o controlo da Cooperativa Lacticorvo. E detendo o controlo, estava aquele – Através dos ora recorrentes – obrigado a apresentar espontaneamente, as contas consolidadas, sem necessidade de que o Tribunal a isso o instasse. -----

----- Acresce que o prazo legal corre independentemente da auditoria. E a abertura desta não suspende nem interrompe o prazo para apresentação de contas consolidadas. -----

(...).” -----

----- Tendo assim presente que o Tribunal de Contas respondeu, sem equívocos, acentua-se, afirmativamente às duas questões acima sumariadas

(ou seja, que o Município do Corvo é detentor a Cooperativa, na perspectiva do seu controlo efectivo; e que o Município do Corvo tem de apresentar com aquela contas consolidadas – o que tem sido anualmente feito, pertencendo a Cooperativa ao “Grupo Municipal”);-----

----- Tendo presente que a Cooperativa em referência, relativamente ao exercício de 2021 e com efeitos no decurso dos anos de 2022 e 2023, não apresentou resultados equilibrados (na verdade apresentou um resultado líquido negativo de € 25 600,18 – cfr. as contas aprovadas pelos seus competentes órgãos em 13/03/2022);-----

----- Tendo presente que a Cooperativa, relativamente ao exercício de 2022 e com efeitos no decurso do corrente ano de 2023 não apresenta resultados equilibrados (na verdade apresenta um resultado líquido negativo de € 18 825,52 – cfr. as contas aprovadas pelos seus competentes órgãos em 15/3/2022);-----

----- Tendo presente, por um lado, o estabelecido no artigo 40º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com a sua atual redação (aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais), nos termos da qual sobressai que “As empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados (nº 1); que “(...), no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatoria a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa” (nº 2); que “Os sócios de direito público preveem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social” (nº 3); que “No caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos referidos no número anterior, os sócios de direito público deverão proceder a uma alteração ou revisão do mesmo, por forma a contemplar o montante necessário, e proceder à sua transferência no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local, nos termos e nos prazos da lei comercial” (nº 4);-----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, e do Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão, e abstenção do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão mediante a apreciação das contas da Cooperativa propor à assembleia municipal uma revisão do orçamento no sentido de contemplar no mesmo a verba de € 22 212,85 (correspondente, nos termos legais, a 50% dos resultados líquidos negativos, respetiva e global ou conjuntamente reportados aos anos de 2021 e de 2022).-----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

## V

**2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DE 2023**

----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, e do Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão, e abstenção do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão aprovar, a 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, que importa numa movimentação de verbas no valor € 22 212,85 (vinte dois mil, duzentos e doze euros e oitenta cinco centimos). Os presentes documentos serão remetidos à Assembleia Municipal para respectiva aprovação.

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos.

## VI

**PARQUE EÓLICO DO CERRADO DAS VACAS**

----- Para efeitos do disposto no nº 3 artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade ratificar o despacho nº 27/2023 do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13 de abril de 2023, em anexo, a dar parecer favorável à pretensão da EDA Renováveis SA, de criar um Parque Eólico no Cerrado das Vacas da ilha do Corvo, na condição de que sejam observadas as medidas adequadas de inserção paisagística e proteção do meio envolvente.

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos.

## VII

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE E INFÂNCIA**

----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade nos termos do art.º 5 do Regulamento Municipal de apoio à Natalidade e Infância, aprovar a atribuição de apoios requeridos pela Sra. Ana Sofia Fernandes Ambrósio.

----- De acordo com o artigo 4º o apoio traduz-se num incentivo, no valor de €2.000,00 (dois mil euros) e de acordo com o estabelecido nos nºs 2 e 3, a concretizar quer monetariamente (50%), quer em espécie (50%), sendo concedido do modo seguinte:

-----a) 50% dos montantes previsto, em dinheiro, até 15 dias após a aprovação do apoio pelo Município;

-----b) Até 50% do montante previsto, em espécie, mediante a apresentação, pelo respetivo beneficiário, da fatura e recibo, relativamente à aquisição da seguinte natureza de bens:

-----b.1) Fraldas, biberões, chupetas, leite para bebé édredon-bebé, cremes ou pomadas para bebé, mantinhas-bebé, carrinhos de bebé, berços, babetes, toalhetes, cadeiras-auto, alcofas, espreguiçadeiras-bebé, livros, brinquedos didáticos, roupa escolar, incluindo roupa para a prática de desporto escolar, calçado escolar, artigos de higiene em vista da prática do desporto escolar, entre outros da mesma natureza e visando os mesmos fins.

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos.

## VIII

### APOIO FINANCIERO

-----Certifico que a parte da acta da reunião ordinária celebrada pela Câmara Municipal do Corvo no dia 20 de abril 2023, consta uma deliberação do seguinte teor:

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Filarmónica da Sociedade União Popular da Ribeira Seca, para ajudar nas despesas relativas à viagem e a toda a logística existente da participação nas festividades de Nossa Senhora dos Milagres/Festival dos Moinhos.

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no montante de € 150,00 (cento e cinquenta euros) à Casa dos Açores em Lisboa para aquisição do CD “Mar e Vento que me Leve”.

## XIX

### REDE DE ÁGUAS

----- A Câmara Municipal, por votação nominal deliberou por unanimidade deferir o requerimento apresentado pelo Sr. João Nunes Andrade, solicitando

a ligação de uma moradia sita na Rua do Rego, de propriedade do mesmo, à rede de águas.

XX

### REDE DE ESGOTOS

A Câmara Municipal, por votação nominal deliberou por unanimidade deferir o requerimento apresentado pelo Sr. João Nunes Andrade, solicitando a ligação de uma moradia sita na Rua do Rego, de propriedade do mesmo, à rede publica de saneamento.

XXI

Nada mais havendo a tratar, às dez horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,



Este ato foi assinado em 21 de fevereiro de 1994.  
O Presidente  
Ana Maria André Jorge  
O Vereador  
J. Pedro